

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO 3.996/2017.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.617/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 11.321,66 (Onze mil trezentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.614/2016 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
06.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.		
06.011.27.812.0033.1085	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA FNDE		
33.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	33748	6.802,20
Total da Fonte			6.802,20
07.002.08.244.0060.2121	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AFAT-FAMILIA PARANAENSE		
33.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	33749	4.519,46
Total da Fonte			4.519,46
TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO			11.321,66

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2016, nos termos do Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64.

FONTE	DESCRIÇÃO	Conta Corrente	VALOR
33748	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA FNDE	B.B. 18.939-1	6.802,20
33749	PROGRAMA AFAT	B.B. 20.923-6	4.519,46
TOTAL			11.321,66

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:9EDA139A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/02/2017. Edição 1199

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>